

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- Registro de Preços para eventual fornecimento de Nobreaks, novos de fábrica, isentos do processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica “on site”

### 2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio: Garantir a contratação de empresa que ofereça serviços com a qualidade exigida.
Requisitos de Capacitação: Comprovar a experiência no fornecimento e manutenção da solução ofertada.
Requisitos de Manutenção: - A garantia “on site” dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, <b>no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses para nobreaks e 12 (doze) meses para baterias</b> , a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão; - A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA
Requisitos de Prazo: O prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, <b>60 (sessenta) dias corridos</b> , contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial.
Requisitos de Segurança: <ul style="list-style-type: none"><li>• Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;</li><li>• Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;</li><li>• Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.</li></ul>
Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais: - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;  - Providenciar o adequado recolhimento das baterias usadas, que forem substituídas pelas originárias da contratação, para fins de destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata, além do Guia de Contratações Sustentáveis da Ecoliga.

### 3 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Manter a segurança elétrica dos equipamentos ligados a ele;  
- Manter atualizado e operacional o parque de equipamentos da PGJMA;  
- Substituição de nobreaks antigos.

### 4 - INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

- A demanda encontra-se no Planejamento Anual de Contratação 2022-2023 da PGJMA.

### 5 - LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE MERCADO

- A solução encontra-se implantada em outros órgãos e entidades da Administração Pública;  
- Após análise da viabilidade, **foram pesquisadas várias propostas no Portal COMPRAS.GOV.BR, conforme Incisos I e II do art. 2º, do Ato Regulamentar nº. 13/2020, mas não foi possível encontrar propostas compatíveis;**  
- **Foram coletadas 03 (três) propostas nos sítios da internet, conforme orientação do Inciso III do art. 2º, do Ato Regulamentar nº. 13/2020;**  
- As Propostas coletadas são de sites de Domínio Amplo, sem intermediações, conforme Art. 5, Inciso III, da



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021;**

- Parâmetro de Pesquisa do item 1 - Internet (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);
- Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA (conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ e Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021);
- As propostas selecionadas foram somadas e a média registrada na Estratégia da Contratação, Item 5 – Orçamento;
- As propostas seguem anexas com demais documentações comprobatórias.

**6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Item	Descrição	Quant
01	Nobreak Senoidal 1.4KVA	500

**7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Item	Descrição	Quant	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	Nobreak Senoidal 1.4KVA	500	2.871,24	<b>1.435.620,00</b>
<b>VALOR TOTAL MÉDIO</b>				<b>1.435.620,00</b>

**8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

- Não cabe parcelamento, visto termos apenas 01 (um) item.

**9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

- A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

**10 - RESULTADOS ESPERADOS**

- Manter o parque tecnológico funcional.

**11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.

**12 – OUTRAS INFORMAÇÕES**

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Helves Péricles Nogueira e Silva Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso Matrícula: 1062561
	Gestor do Contrato	
	Nayana Santos Martins Neiva Sobral Matrícula: 1071386	